



**EDITAL Nº 01/2025**

**SELEÇÃO BOLSISTAS E LISTA DE  
ESPERA**

**PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:  
DIREITO À EDUCAÇÃO E IGUALDADE DE GÊNERO: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE  
PROTEÇÃO SOCIAL E DE COMBATE ÀS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS**

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Coordenação do Projeto de Extensão Universitária Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais, a ser desenvolvido no município de General Carneiro-PR, vinculado ao Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF”, Edital nº. 01/2024-SETI/UEF, de 27 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades **Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 01/2024 – SETI/UEF.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO**

**1.1 DO PROGRAMA USF**

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

**1.2. DO PROJETO**

O Projeto de Extensão intitulado “**Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais**” será desenvolvido no município de General Carneiro e tem por objetivos: a) desenvolver ações de extensão e pesquisa envolvendo análise de dados sobre desigualdades sociais e educacionais no município; b) promover ações educativas e culturais com professores/as, gestores/as escolares, conselheiros/as e demais lideranças locais, objetivando problematizar as principais desigualdades sociais e educacionais, de gênero e os índices de violências no município para assim promover uma cultura de paz e melhoria da qualidade da educação; c) produzir materiais que poderão subsidiar a construção de políticas educacionais e culturais; d) contribuir para a redução das desigualdades educacionais e de gênero, bem como construir propostas de ação para o enfrentamento das violências.



## 2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) vaga** para **Estudante de Graduação da Unespar, campus União da Vitória**, das áreas de Filosofia ou Pedagogia ou Direito, para cumprir atividades até outubro de 2025, conforme especificado abaixo:

VAGA		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)
MODALIDADE	QTD		
Estudante de Graduação (Pedagogia ou Filosofia ou Direito)	1	30 horas	1.192,00

São elegíveis para a vaga de Estudante de Graduação: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Pedagogia ou Filosofia ou Direito com **dedicação exclusiva de 30 (trinta) horas semanais, não sendo possível conciliar a bolsa com atividades remuneradas de nenhuma natureza.**

## 3. DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão até às **23h59min de 22 de março de 2024**, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

## 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Os documentos necessários à inscrição são:

- 4.1. Formulário de inscrição: Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido;
- 4.2. Cópia simples de documento de Identidade;
- 4.3. Cópia simples do CPF (apenas no caso de o número do CPF não constar no documento de identidade);
- 4.4. Cópia simples de comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);
- 4.5. Declaração de matrícula e histórico escolar com as disciplinas cursadas;
- 4.6. Link de acesso ao Currículo Lattes;

Caso seja constatada declaração falsa ou inexata, a pessoa será excluída do processo seletivo (ainda que a constatação aconteça posteriormente).

Serão solicitadas documentações complementares para a pessoa convocada a atuar como bolsista: Termo de Compromisso de Bolsista e Conta Corrente no Banco do Brasil.



## 5. FORMA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos deverão ser enviadas em formato pdf no e-mail: [giselle.schnorr@unespar.edu.br](mailto:giselle.schnorr@unespar.edu.br)

5.2. Colocar o nome completo da(o) candidata(o) como nome do arquivo para cada documento a ser anexado no email, diferenciando-os por números (por exemplo: FULANA(O) DE TAL\_1, FULANA(O)DE TAL\_2, etc.).

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição observará as seguintes condições:

6.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

6.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

7.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

8.1 A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

8.2 As atividades terão duração até Outubro de 2025;

8.3 A atuação no projeto se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professoras/es vinculadas/os ao Projeto;

8.4 Bolsistas tem assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

8.5 São deveres dos/as Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; assiduidade; colaboração e disposição para o trabalho coletivo.

8.6 Cada Bolsista deverá cumprir carga horária de atividades, mediante controle de frequência, observado o seguinte:

- Bolsista Estudante de Graduação: **30 horas semanais**, podendo haver concentração em determinados dias da semana;

8.7 Bolsistas Estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.



## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A Coordenação do projeto, sob responsabilidade da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Giselle Moura Schnorr realizará análise da documentação enviada e análise da Carta de Intenções (Anexo I). Serão consideradas aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido por este edital.

9.1.1. Se necessário as/os candidatas/os poderão ser chamados para entrevista presencial ou remota, conforme critério da Coordenação do Projeto.

9.1.2. Se o caso, as entrevistas serão realizadas em data a ser divulgada em edital próprio e comunicada por e-mail a cada pessoa interessada.

9.1.3. O não comparecimento na entrevista resulta em desclassificação do processo seletivo.

9.2. A convocação para o trabalho respeitará a ordem de classificação, conforme número de vagas informadas neste Edital.

9.3. Em caso de desistência de pessoas convocadas, será feita nova convocação, observada a ordem de classificação publicada em Edital.

9.4. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## 10. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

10.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a UNESPAR ou com a SETI.

10.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário/vínculo empregatício.

10.3. O início das atividades está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à existência de vagas.

10.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

## 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 01/2024/SETI/UEF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

## 12. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

Inscrições	20 a 24/03/2025 (23h59min)
Análise da documentação	24 e 25/03/2025
Entrevista (se o caso)	25/03/2025
Publicação do Resultado Final	Até 25/03/2025



Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página:

<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 20 de março de 2025.

**Profa Dra Giselle Moura Schnorr**  
*UNESPAR/Campus de União da Vitória –*  
Coordenadora do Projeto



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Vaga:</b>	Estudante de Graduação	01 vaga
<b>Projeto:</b>	"Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate as Desigualdades Educacionais"	

<b>Nome completo da(o) candidata(o):</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Município/Estado</b>			
<b>Curso de Graduação:</b>			
<b>Período/Ano do curso:</b>			
<b>Celular (com DDD):</b>			
<b>E-mail:</b>			

Carta de intenções para participação no projeto de extensão **"Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais"** – Município de General Carneiro – PR.

**OBS:** É importante ressaltar a sua formação acadêmica, suas experiências, sua expectativa de atuação no projeto, a importância e os desafios da extensão, principalmente nas atividades vinculadas à educação pública, disponibilidade de horários lembrando que o projeto é de dedicação de 30h semanais. O texto apresentado deve ser original e manuscrito, com data e assinatura da(o) candidata(o). Em caso de plágio ou utilização de Inteligência artificial o mesmo poderá ser desclassificado(a).

--




